



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Geral

– NOTA TÉCNICA –

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Resolução
<b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">126/XII/2.<sup>a</sup></a>
<b>Título da iniciativa:</b>	Estudo de diagnóstico das necessidades docentes na Região Autónoma dos Açores para os próximos 10 anos
<b>Proponente/s:</b>	Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM
<b>Resumo/ Objeto:</b>	<p>Pretendem os proponentes, com a presente iniciativa, que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:</p> <p><i>“1. Apresente um estudo analítico da evolução dos docentes na Região, de 2011/2012 até ao presente, referindo:</i></p> <p><i>a) Docentes (Nº) da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário;</i></p> <p><i>b) Número de docentes da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, com idade inferior a 30 anos e igual ou superior a 50 anos, no fim do ano letivo 2021/22;</i></p> <p><i>c) Docentes aposentados (Nº), por grupo de recrutamento, em cada ano letivo decorrido;</i></p> <p><i>d) Número de docentes do ensino público por situação profissional (professores do quadro/professores contratados), por ano letivo.</i></p> <p><i>2. Realize um estudo de diagnóstico das necessidades docentes na Região Autónoma dos Açores para a próxima</i></p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
Secretaria Geral

	<p><i>década, em que o mesmo contenha:</i></p> <p>a) <i>O número de docentes que o ensino público poderá perder até 2031/2032 por motivo de aposentação, por ano e grupo de recrutamento;</i></p> <p>b) <i>A estimativa do número de profissionais necessários a contratar até 2032 para assegurar que não há falta de docentes nas escolas, por ano e grupo disciplinar;</i></p> <p>c) <i>Indicação das unidades orgânicas mais afetadas atualmente pela falta de docentes e a expectável evolução da situação na próxima década”.</i></p>
<b>Factos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b>	<p>De acordo com os autores do presente projeto de resolução, “<i>Nos últimos anos, a escassez de professores tem configurado um problema estrutural para o futuro da educação em todo o país</i>”, o que resulta, por um lado, em alunos sem aulas e, por outro, à requisição de profissionais sem habilitação profissional.</p> <p>Neste sentido, defendem os proponentes que “<i>Urge, por isso, mitigar a falta de professores no sistema educativo regional e adotar medidas que garantam a alocação de novos professores na rede pública de escolas dos Açores</i>”, e de igual modo “<i>conhecer de forma mais fina a realidade docente em cada uma das ilhas, bem como avaliar o estado dos diferentes grupos de lecionação</i>”.</p>
<b>Data de entrada da Iniciativa:</b>	29/06/2022
<b>Data de admissão:</b>	30/06/2022
<b>Prazo para emissão de relatório:</b>	01/08/2022



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Geral

<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	Comissão de Assuntos Sociais <i>(Educação)</i>
<b>Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?</b>	Não.
<b>A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?</b>	Não.
<b>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Petição n.º 5/XII</a>: Pelas Injustiças criadas pela proposta de DLR - Quarta alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/XII</a>: Quarta alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário. – Dando origem ao <a href="#">DLR n.º 10/2021/A, de 19 de abril</a>.</li><li>• <a href="#">Petição n.º 51/XII</a>: Proposta de alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário da</li></ul>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<p>Região Autónoma dos Açores.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Petição n.º 14/XI</a>: Contra o recurso abusivo à contratação sucessiva de docentes na Região Autónoma dos Açores.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 5/XI</a>: Altera o Regulamento de Concurso do Pessoal Docente na Educação Pré-escolar e Ensinos Básico e Secundário. – Dando origem ao <a href="#">DLR n.º 2/2017/A, de 11 de abril</a>.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 39/IX</a>: Regulamento de concurso do pessoal docente da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário. – Dando origem ao <a href="#">DLR n.º 22/2012/A, de 30 de maio</a>.</li><li>• <a href="#">Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 9/IX</a>: Cria o Regime de Integração excecional dos Docentes Contratados.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/VIII</a>: Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores. – Dando origem ao <a href="#">DLR n.º 21/2007/A, de 30 de agosto</a>.</li></ul>
<b>Outras considerações:</b>	Nada a assinalar.

**Elaborada por:** Sónia Nunes, Érico Capelo e Jorge Silveira

**Data:** 05/07/2022